

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 020/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 018/2025

PROCESSO N.º 049/2025

1. PREÂMBULO

- (a) **Objeto:** Aquisição de acessórios para crachá de identificação funcional, sendo protetor universal transparente rígido para crachá e porta crachá retrátil para os empregados da Fundação Hospital Santa Lydia, com o objetivo de promover mais organização e segurança para os empregados.
- (b) **Recebimento das propostas | Período:** de 29/04/2025 a 02/05/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br
- (c) **Execução do contrato:** imediata.
- (d) **Prazo:** 12 (doze) meses.
- (e) **Critério de Julgamento:** Menor Preço Unitário.
- (f) **Forma de adjudicação:** valor unitário.
- (g) **Benefício Aplicável Às ME E EPP:** Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.
- (h) **Referência De Tempo:** todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade: <http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **02/05/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **02/05/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2025.

Cassia Amaro Batista de Santana | CPF/MF: 349.730.468-92

Diretora Administrativa

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios para crachá de identificação funcional, sendo protetor universal transparente rígido para crachá e porta crachá retrátil para os empregados da Fundação Hospital Santa Lydia, com o objetivo de promover mais organização e segurança para os empregados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de acessórios para crachá de identificação funcional tem como finalidade atender a demanda da Fundação Hospital Santa Lydia e garantir maior durabilidade do crachá de PVC, visando o controle de acesso de pessoas nas instalações, bem como a identificação dos empregados dentro das dependências da Fundação e quando houver atividades externas em que o empregado participe.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 QUANTIDADE E ILUSTRAÇÕES

ITEM	QUAT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO ILUSTRATIVO
01	2000	CONFORME ITEM 3.3	
02	2000	CONFORME ITEM 3.5	

3.2 RESUMO DE QUANTIDADES POR UNIDADE

	UNIDADE	QUANTIDADE UNITÁRIO
3.2.1 QUANTIDADES DE PROTETOR DE CRACHÁ	CA3	65
	CRI	51
	FUN	708
	HFA	80
	HSL	371
	SER	12
	U13	185
	UNM	164
	USM	164
	UVV	161
	ZEF	39
3.2.2 QUANTIDADES DE PORTA CRACHÁ RETRÁTIL / ROLLER CLIP AZUL TRANSLUCIDO	CA3	65
	CRI	51
	FUN	708
	HFA	80
	HSL	371
	SER	12
	U13	185
	UNM	164
	USM	164
	UVV	161
	ZEF	39

3.3 QUANTIDADE E VARIAÇÃO DA DEMANDA

A quantidade de acessórios a ser adquirida pode variar conforme o número de admissões de empregados na Fundação. Estima-se que a demanda de aquisição mensal seja de 50 (cinquenta) de cada item, podendo ser ajustada conforme a quantidade de novos empregados contratados ao longo do período, considerando as admissões e as reposições necessárias.

3.4 DETALHAMENTO DO ITEM 1 - **PROTETOR DE CRACHÁ**

Transparente, confeccionado em plástico rígido, para crachás até 55 x 85 mm, com furação para prendedor jacaré horizontal e vertical.

3.5 DETALHAMENTO DO ITEM 2 - **PORTA CRACHÁ RETRÁTIL / ROLLER CLIP AZUL TRANSLUCIDO**

Porta Crachá Retrátil Plástico, também conhecido como ROLLER CLIPPER ou ROLLER CLIP ou ainda IÔIÔ para CRACHÁ, possui sistema extensor em Nylon que após puxar e recolhido automaticamente, possui também uma presilha metálica na parte traseira e uma alça plástica com botão.

A customização ocorre por aplicação de logotipo, marca ou imagens através de impressão digital em papel especial de alto brilho, o que permite a imagens complexas, com qualidade fotográfica, recursos artísticos sofisticados, sem limite de cores e suas combinações.

A personalização do Porta Crachá Retrátil é protegida e destacada por lente translúcida de resina plástica flexível, garantindo melhor acabamento, visibilidade e durabilidade da impressão.

4. DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. A contratada se obriga a entregar os acessórios, objetos do presente termo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição formal da Fundação Hospital Santa Lydia.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas, que serão emitidas através de e-mail eletrônico pelo Recursos Humanos, contendo os dados e imagens para personalização.

4.3. Toda e qualquer dúvida referente a ordem de compra deverá ser esclarecida previamente antes da entrega.

4.4. Os acessórios para crachá a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens lacradas e separadas por Unidade.

4.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 no endereço constante no Item 5.1. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos crachás e acessórios.

4.8. Fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste documento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Fundação Hospital Santa Lydia, localizada na Avenida Maurílio Biagi, 1510, Santa Cruz do Jose Jacques, CEP 14020-750, Ribeirão Preto/SP, aos cuidados de Recursos Humanos

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função e a assinatura do empregado responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

5.4.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, danos a embalagens e quebras.

5.4.2 - Caso não seja aceito na entrega, por parte da Fundação, os acessórios, por estar em discordância com sua especificação, inclusive em relação ao seu comprimento e/ou largura, impressão ou texto, a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 07 dias corridos.

5.4.3 - O Custo de substituição dos acessórios em desacordo com as especificações e/ou considerados irregulares pelo Recursos Humanos correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal da quantidade dos acessórios devidamente atestados pelo Recursos Humanos da Fundação.

6. 2. Deverão ser emitidas notas fiscais/fatura para cada Unidade da Fundação Hospital Santa Lydia devendo conter discriminado no corpo da nota a quantidade e a Unidade.

6.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente no Financeiro da Fundação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência visa atender às necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia em relação à aquisição de acessórios para crachá de identificação funcional, com o objetivo de promover mais organização e segurança para os empregados.

O fornecedor deverá cumprir todas as exigências legais pertinentes à execução do objeto e assegurar a qualidade e pontualidade na entrega dos produtos.

Ribeirão Preto/SP, 16 de abril de 2025

Fernanda Frujuello da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO ILUSTRATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000 unid.	PROTETOR DE CRACHÁ Transparente, confeccionado em plástico rígido, para crachás até 55 x 85 mm, com furação para prendedor jacaré horizontal e vertical.		R\$	R\$
02	2000 unid.	PORTA CRACHÁ RETRÁTIL ROLLER CLIP AZUL TRANSLUCIDO. Porta Crachá Retrátil Plástico, também conhecido como roller clipper ou roller clip ou ainda jóia, para crachá com sistema extensor em Nylon que após puxar é recolhido automaticamente, possuir também uma presilha metálica na parte traseira e uma alça plástica com botão.		R\$	R\$

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º /2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº